

EDITAL Nº 067/2023 – GR/UEA

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, EXECUTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA).

O REITOR da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e criação de cadastro reserva para a função de COORDENADOR DE TUTORIA UAB, na condição de bolsista para atuar nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação ativos vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, e demais legislações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que atendidas as disposições legais previstas Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.7 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas correspondentes aos Lotes para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também dos bolsistas serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso a UEA.
- 1.8 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de COORDENADOR DE TUTORIA UAB na condição de bolsista e/ou voluntário será regido por este Edital, tendo como objetivo o atendimento aos parâmetros das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para COORDENADOR DE TUTORIA UAB do NEaD/UEA de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital, e de acordo com os requisitos da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, em seu ANEXO 1.

Quadro 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Código	Atuação	Vagas(s)	Requisitos e Titulação Mínima
Coordenador de Tutoria UAB	Cursos de Graduação e de Pós-Graduação com Ofertas Ativas	1	<ul style="list-style-type: none"> • Profissional Licenciado em qualquer Área do Conhecimento, com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação a Distância. • Com experiência mínima de 1 (um) ano na Docência no Ensino Superior. • Com desejável experiência em EaD na mesma função ou na função de Tutor UAB e/ou de já ter participado do Programa UAB na UEA ou em outras Instituições de Ensino Superior. • Com experiência comprovada no Uso da Plataforma <i>Moodle</i>.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

- 3.1 Possuir titulação mínima de acordo com os requisitos do Quadro 1 deste Edital.
- 3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.
- 3.3 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho, sendo distribuídas em 12 horas de forma presencial, nos turnos da manhã, tarde ou noite, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD), situado na Sede da Reitoria da UEA, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 3.578, Bairro de Flores, Cep: 69.050-030, Manaus-Amazonas, e em 8 horas de forma remota.
- 3.4 Incluiu-se no rol das atividades presenciais dos bolsistas, quando convocados, a participação em reunião, oficinas, eventos etc.
- 3.5 Servidor(a) efetivo(a) da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.
- 3.6 É obrigatório ter disponibilidade para desenvolver suas atividades no horário administrativo da UEA ou extraturno quando solicitado pelo NEaD ou pela Coordenação UAB, porém de forma compensatória dentro do limite de horas presenciais.
- 3.7 Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer à Coordenação Institucional da UAB/UEA para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa do curso, do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações administrativas e pedagógicas.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões e de Grupos de Trabalho do NEaD e/ou da Coordenação UAB, sempre que solicitado(a).
- 3.9 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de semanas de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 3.10 Não estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação e de pós-graduação ativos pelo Sistema UAB ofertado pela UEA.

4 DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
 - a) **Coordenador de Tutoria I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de apoio relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
 - b) **Coordenador de Tutoria II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de apoio relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de

mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

- 4.2 Carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 12 horas presenciais e 8 horas de forma remota, para o cumprimento das atividades no Núcleo de Educação a Distância da UEA.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA UAB

5.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o (a) COORDENADOR(A) DE TUTORIA UAB, bolsista ou voluntário, é o responsável pela atuação nas atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo suas atribuições específicas:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades realizadas pelos tutores dos cursos ativos no Sistema UAB;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização para os tutores desenvolvidas pela instituição de ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos destinados a formação/atualização dos tutores etc.;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades voltadas para a seleção dos tutores envolvidos nos cursos do Sistema UAB;
- e) Acompanhar o registro das atividades dos tutores no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVA;
- f) Verificar remotamente e/ou *in loco*, quando possível, o desenvolvimento das atividades realizadas pelos tutores nos Polos UAB;
- g) Solicitar os relatórios mensais de desenvolvimento das atividades pelos tutores;
- h) Promover reuniões periódicas de orientação e de informação aos tutores;
- i) Encaminhar à coordenação do curso e a coordenação UAB relatórios mensais de desempenho dos tutores;
- j) Informar mensalmente para o coordenador do curso e coordenador UAB a relação de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, principalmente, no que diz respeito ao cumprimento dos Planos de Tutoria.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de processos seletivos da UEA (www.uea.edu.br) pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.
- 6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para o *e-mail*: inscricao.uab@uea.edu.br.
- 6.5 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do quadro 1 deste Edital. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (último *e-mail* enviado).

- 6.6 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.
- 6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar os arquivos, preferencialmente, no Formato PDF diretamente no Formulário do *Google Forms*:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópia do Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
 - III. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);
 - IV. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital (diplomas, certificados, históricos acadêmicos, portarias etc.);
 - V. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais), ambos com Histórico Acadêmico;
 - VI. Comprovação de experiência no magistério superior e na EaD, de acordo com o exigido nos itens 3 e 4 deste Edital (certidão ou declaração de tempo de serviço, certificados e/ou declaração expedida pela Unidade Acadêmica de lotação, cópia da carteira de trabalho etc.);
 - VII. Arquivo do Quadro 4 do Anexo II deste Edital – ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES* E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;
 - VIII. Diplomas de origem estrangeira devem anexar a documentação de apostilamento e reconhecimento pelo MEC – Plataforma Carolina Bori.
 - IX. Declaração de Disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial exigida no item 3 deste Edital, conforme ANEXO III.
- 6.8 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação do Currículo.
- 6.9 O(A) candidato(a) que não encaminhar/anexar ao Formulário a documentação obrigatória no subitem 6.7 será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada).
- 6.10 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o(a) candidato(a) já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

8 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:
- a) Análise Curricular e Documental (0-100 pontos) – classificatória: conferência dos

documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 do Anexo I deste Edital.

b) Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

8.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Maior idade (DD/MM/AAAA);
- II. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na Função;
- III. Maior pontuação obtida no quesito Experiência na EaD;
- IV. Maior pontuação obtida no quesito Titulação.

8.5 Os (As) candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 dias corridos para entrega de documentação exigida pelo Sistema UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	12 de junho de 2023
Inscrições	13 a 20 de junho de 2023
Análise de documentos	21 e 22 de junho de 2023
Resultado Parcial	23 de junho de 2023
Prazo para recursos	24 e 25 de junho de 2023
Resultado	27 de junho de 2023
Entrega da Documentação	29 e 30 de junho de 2023
Início das Atividades do Bolsista	01 de julho de 2023

10 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

10.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, designada pela **Portaria Institucional Nº 059-GR/UEA**, datada de 18 de janeiro de 2023, sob o acompanhamento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

10.2 A interposição de recurso contra a Comissão Organizadora e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA).
- 11.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve encaminhar *e-mail* inscricao.uab@uea.edu.br com o título ou assunto RECURSO EDITAL COORDENADOR DE TUTORIA UAB/2023 e a sua identificação pessoal.
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, além das atribuições gerais e específicas elencadas no item 5 (DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA UAB) deste Edital.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, no mês de vigência da mesma.
- 13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) Término de contrato e não renovação;
 - b) Não atendimento aos parâmetros para concessão de Bolsas pela CAPES;
 - c) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no subitem 5.1;
 - d) Desrespeito com colegas e cursistas;
 - e) Redução da demanda de atividades.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado, de acordo com o artigo 4º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no *site*: www.uea.edu.br.
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: www.uea.edu.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador.
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo

- seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no *site*: **www.uea.edu.br**.
- 15.5 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta dos cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância –DED/CAPES.
 - 15.6 A Coordenação Institucional da UAB/UEA poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
 - 15.7 Em caso do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) apresentar a indisponibilidade para o fazer jus ao recebimento da Bolsa UAB/CAPES em razão do acúmulo com outras bolsas de fomento, este(a) poderá optar pelo voluntariado, desde que atenda aos pré-requisitos de disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades inerentes a função.
 - 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadoras e Examinadora dos Processos Seletivos UAB/UEA, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

Manaus-AM, 06 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Quadro 3 – Pontuação da Documentação

Itens	Descrição	Pontuação
1 – Experiência na Função/Programa UAB	Experiência Profissional comprovada, pela atuação no Programa UAB na mesma Instituição (UEA) ou em outra Instituição Superior do País: - <u>Na função de Coordenador de Tutoria UAB</u> : 1,0 ponto para cada mês de efetiva comprovação. - <u>Na função de Tutor UAB</u> : 0,5 ponto para cada mês de efetiva comprovação. Obs.: limite de 24 meses.	Máximo de 24 pontos.
2 – Experiência em EaD	Experiência comprovada pela atuação em Cursos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), exceto estágio e nas funções descritas no item 1 deste Quadro. Obs.: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 24 meses.	Máximo de 24 pontos.
3 – Experiência na Docência no Ensino Superior	Experiência comprovada no exercício da Docência no Ensino Superior, exceto estágio e nas funções descritas nos itens 1 e 2 deste Quadro. Obs.: será atribuído 1 ponto para cada mês de efetiva comprovação até o limite de 36 meses.	Máximo de 36 pontos.
4 - Titulação	Apresentação de Diplomas, Certificados e Histórico Acadêmico do maior Título. Apostilamento/Reconhecimento quando couber. Obs.: será aceita apenas uma única titulação e a pontuação não será acumulativa: Mestre – 11 pontos. Doutor – 16 pontos.	Máximo de 16 pontos.
Pontuação Total		100 pontos

Quadro 4 – Análise do *Curriculum Lattes* e Documental a ser preenchido pelo(a) candidato(a)

Nome:	
CPF:	
Área pretendida (ver Quadro 1):	COORDENADOR(A) DE TUTORIA

Itens da Avaliação	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 – Experiência na Função/Área (1 ou 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 24 meses).	1 ou 0,5 ponto	24 pontos		
Total do Item 1				
2 – Experiência na EaD (1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 30 meses).	1 ponto	24 pontos		
Total do Item 2				
3 – Experiência na Docência no Ensino Superior 1 ponto para cada mês de experiência comprovada até o limite de 36 meses).	1 ponto	36 pontos		
Total do Item 3				
4 – Titulação (a pontuação será conferida apenas para o maior Título)	Mestre=11 pontos Doutor=16 pontos	16 pontos		
Total do Item 4				
Pontuação Final				

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória anexa ao Formulário apresentado no Quadro 4, o qual deverá ser encaminhado, preferencialmente, em Formato PDF.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção para a vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA UAB (bolsista ou voluntário) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO ATIVOS NO SISTEMA UAB, DECLARO **possuir disponibilidade de carga horária para cumprir com as prerrogativas e funções previstas nos ITENS 3 e 5 do Edital Nº XX/2023 – GR/UEA.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Manaus (AM), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)